



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TABELIONATO SANTOS**  
**OFÍCIO**  
**NOTARIAL E REGISTRAL**

**ODIR S. M. SANTOS**  
**TABEIAO**



**CANTORIO SANTOS**  
**Via: Avenida**  
**Com. de Moju - Estado do Pará**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ MIRINDEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.852.938/0001/53**, área de terras localizada no município de **MOJU - ESTADO DO PARÁ**.

**Livro:** 163, Livro 2/AAL-1  
**Folha:** 307, Folha 0001  
**Registro:** 01.M.7.663, Folha 1  
**Protocolo:** AD/18.013, N. 1438  
**Processo:** ne 7.663, Folha 1  
**Matrícula:** AD/18.013, N. 1438  
**Título apresentado em:** 30 / JAN / 2007  
**Comarca de Moju - Estado do Pará**

**O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade remanescente de quilombo Nossa Senhora da Conceição, no município de **MOJU**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DE QUILOMBOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.852.938-0001/53**, representada pelo senhor **Constâncio do Espírito Santo Batista**, portador da R.G. nº 1738004-SSP/PA, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2001/331069**, localizada no município de **Moju**, com área total de **2.393,0559** (dois mil trezentos e noventa e três hectares, cinco ares e cinquenta e nove centiares), perímetro de **26.011,42m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 23 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** Do marco M-53, com uma distância de 2.078,42 metros, confrontando com terras da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Santa Maria do Mirindeua, chega-se ao marco M-54, passando pelo M-147, chega-se ao M-141 a uma distância de 2.195,44 metros, confrontando com terras de Manoel Braga de Jesus, passando pelo M-142, chega-se ao M-143 a uma distância de 2.107,13 metros, confrontando com terras de Silvestre Batista de Jesus. **A Leste:** Do marco M-143, passando pelos marcos M-144; M-145; M-148, chega-se ao marco M-149, com uma distância de 6.862,79 metros, confrontando com o travessão Jaguarari. **Ao Sul:** Do marco M-149, passando pelos marcos M-150; M-152, chega-se ao marco M-42, com uma distância de 3.222,54 metros, confrontando com Jaime Satoshi Watanabe, passando pelo marco M-37 a uma distância de 1.392,77 metros chega-se ao marco M-34, confrontando com a Comunidade Remanescente de Quilombo de Santo Cristo. **A Oeste:** Do marco M-34, passando pelo marco M-35 a uma distância de 2.910,18 metros, chega-se ao marco M-36, confrontando com terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de Santo Cristo, seguindo a uma distância de 1.705,87 metros, chega-se ao marco M-11, confrontando com terras de Carlos da Silva Valadares, passando pelo marco M-10 a uma distância de 876,69 metros, chega-se ao marco M-50, confrontando com terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de Santo Cristo, seguindo-se a uma distância de 1.054,16 metros, chega-se ao marco M-51, confrontando com terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de Santa Maria do Mirindeua, passando pelas estações IG-7 e IG-6, a uma distância de 1.605,43 metros, chega-se ao marco M-53, confrontando com a margem esquerda do igarapé Mirindeua. **Descrição topográfica:** Partindo do marco M-53, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°51'30,05" Sul e Longitude 48°30'53,03" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.794.401,967m Norte e 776.490,798m Leste, referida ao meridiano central 51" WGr; deste, seguindo com uma distância de 2.078,42 metros com o azimute plano de 97°00'17", chega-se ao marco M-54; deste, seguindo com uma distância de 1.053,31

*[Handwritten signature]*

18

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MOJU-PA  
REGISTRADO

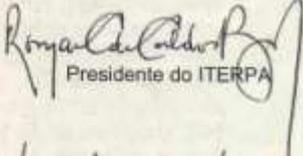
metros e com o azimute plano de 156°35'01", chega-se ao marco M-147; deste, seguindo com uma distância de 1.142,13 e com o azimute plano de 68°59'40", chega-se ao marco M-141; deste, seguindo com uma distância de 451,00 metros e com o azimute plano de 109°34'26", chega-se ao marco M-142; deste, seguindo com uma distância de 1.656,13 metros e com o azimute plano de 82°32'52", chega-se ao marco M-143; deste, seguindo com uma distância de 1.081,95 metros e com o azimute plano de 212°45'43", chega-se ao marco M-144; deste, seguindo com uma distância de 457,92 metros e com azimute plano de 256°17'21", chega-se ao marco M-145; deste, seguindo com uma distância de 2.886,69 metros e com azimute plano de 181°37'43", chega-se ao marco M-148; deste, seguindo com uma distância de 2.436,23 metros e com azimute plano de 209°36'37", chega-se ao marco M-149; deste, seguindo com uma distância de 1.728,96 metros e com o azimute plano de 302°37'00", chega-se ao marco M-150; deste, seguindo com uma distância de 1.054,16 metros e com azimute plano de 198°19'42", chega-se ao marco M-152; deste, seguindo com uma distância de 439,42 metros e com azimute plano de 214°29'59", chega-se ao marco M-42; deste, seguindo com uma distância de 607,93 metros e com azimute plano de 307°31'44", chega-se ao marco M-37; deste, seguindo com uma distância de 784,84 metros e com o azimute plano de 299°10'08", chega-se ao marco M-34; deste, seguindo com uma distância de 2.308,48 metros e com azimute plano de 19°25'17", chega-se ao marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 601,70 metros e com azimute plano de 333°51'27", chega-se ao marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 1.705,87 metros e com azimute plano de 341°59'34", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 290,74 metros e com azimute plano de 61°51'35", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 585,95 metros e com azimute plano de 306°41'24", chega-se ao marco M-50; deste, seguindo com uma distância de 1.054,16 metros e com azimute plano de 66°39'04", chega-se ao marco M-51; deste, seguindo pela margem esquerda do igarapé Mirindeua, com uma distância de 1.605,43 metros, chega-se ao marco M-53, ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs. Foram deduzidos 10,0370ha, correspondentes a área do ramal.

Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a Declinação Magnética observada no M-1, igual a 19°40'41" W (04/2004). Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 30.562 de 18 de novembro de 2005.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.

Belém(Pá), 20 de novembro de 2005.

  
Governador do Estado

  
Presidente do ITERPA

Maria de Nazari Batista do Espírito Santo  
Representante da Comunidade

Testemunhas:

1   
2 

FICA REVERIFICADO o presente TÍTULO DEFINITIVO, com base na autorização concedida pelo Presidente do ITERPA, às fls. 41, do Processo Administrativo nº 2001/331069, com as seguintes alterações: Onde se lê: "Associação Remanescente de Quilombos Nossa Senhora da Conceição" e "Presidente da Associação Constâncio do Espírito Santo Batista". Leia-se: "Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Conceição do Igarapé Mirindeua do Rio Jambuçu" e "Presidente da Associação Maria de Nazaré Batista do Espírito Santo, RG nº 2240177-2" Via-SSP/PA". Publicado no DOE nº 230786, de 18 de outubro de 2006.  
Belém(Pá), 18 de outubro de 2006

Carimbo cancelado por conter incorreções.

  
Presidente

019915